

JOSE NOGUEIRA DE ABREU, Prefeito Municipal de Agudos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ saber que a CAMARA MUNICIPAL DE AGUDOS aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei :

LEI numero 279 , de 9 de Junho de 1960

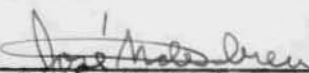
Que abre um crédito especial de R\$279.355,90 (Duzentos e Setenta e Nove mil Trezentos e Cincoenta e Cinco Cruzeiros e Noventa Centavos), para ocorrer ao pagamento relacionado com a melhoria da iluminação publica em diversas ruas da cidade.

Artigo 1º. - FICA o Sr. Prefeito Municipal autorizado a contratar com a Companhia Paulista de Força e Luz os serviços de melhoria e extensão da iluminação publica em diversas ruas da cidade.

Artigo 2º. - Para ocorrer ao pagamento da despesa autorizada no artigo 1º., fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de R\$279.355,90 (Duzentos e Setenta e Nove Mil Trezentos e Cincoenta e Cinco Cruzeiros e Noventa Centavos), o qual será coberto com parte do excesso de arrecadação que se verificar no corrente exercicio.

Artigo 3º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Agudos, 9 de Junho de 1960



José Nogueira de Abreu
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Agudos, nesta data.

Agudos, 9-de Junho de 1960

